LEI Nº. 7.230, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"Altera dispositivos da Lei nº 4.242, de 27/09/2001 e dá outras providências".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera os Requisitos para provimento do cargo de "Técnico de Controle Interno", criado pela Lei Municipal nº 4.242/2001, constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº 2.717/90, passando o item "b" dos respectivos requisitos, a ter a seguinte redação:

"CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
……
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
B) Habilitação Funcional legal para o exercício da profissão."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, **e**sta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de setembro de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES